



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CONTROLE DE PLENÁRIO

EXPEDIENTE: 05 / 03 /2025

Visto do Secretário: 

PEDIDO DE VISTA APROVADO EM: _____ / _____ /2025

Visto do Secretário: _____

PEDIDO RETIRADA APROVADO EM: _____ / _____ /2025

Visto do Secretário: _____

PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA _____ / _____ / _____

Visto do Secretário: _____

DECISÃO PLENÁRIA

VOTAÇÃO: Único: _____ / _____ /2025

Aprovado Reprovado Visto do Secretário: _____

VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025

Aprovado Reprovado Visto do Secretário: _____

VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025

Aprovado Reprovado Visto do Secretário: _____

Materia Legislativa - 63/2025

Tipo: IND - Indicação

Data: 28 de Fevereiro de 2025

Ementa: Que implemente com a máxima urgência o Programa Hora Delegada

Autoria: Monnize da Costa Dias Zangeroli - Vereadora/União



Indicação nº 63 /2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo que implemente com a máxima urgência o Programa Hora Delegada.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos municípios, justifico a implementação do Programa Hora Delegada, a exemplo de municípios de Mato Grosso que já implementaram com sucesso esta medida, cujo custo-benefício é sobejamente favorável a segurança pública de Diamantino MT.

O Programa Hora Delegada permite que policiais militares atuem em suas folgas para reforçar a segurança pública municipal, com remuneração custeada pela Prefeitura, sem comprometer o orçamento estadual da Segurança Pública. Essa iniciativa já está em funcionamento em diversas cidades mato-grossenses e tem demonstrado resultados positivos na redução da criminalidade e no aumento da sensação de segurança para a população.

Entre os benefícios do programa, destacam-se:

1. Reforço da segurança pública, aumentando o efetivo nas ruas e coibindo crimes como furtos, roubos e vandalismo.
2. Apoio ao comércio e aos cidadãos, garantindo maior tranquilidade em áreas de grande circulação.
3. Aproveitamento da estrutura da Polícia Militar, sem necessidade de novas contratações.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

4. Valorização dos policiais, proporcionando uma forma legal de complementação de renda.

Diante do exposto, solicitamos que esta Indicação seja prontamente analisada e que o Executivo Municipal tome as medidas cabíveis para a implementação do programa em Diamantino.

Além disso, propomos a realização de uma reunião entre o Executivo e o Legislativo Municipal, com a participação da Polícia Militar. Comando PMMT, para discutir os detalhes da implantação e garantir a viabilidade do programa da melhor forma possível.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 28 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI
Data: 28/02/2025 10:59:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Monnize da Costa Dias Zangeroli.
Vereadora- União Brasil